

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Pauta da 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 19 de novembro de 2025, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UCHu1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 167ª RO de 15/10/2025.
6. Programa Diálogos com o Sisema: “Políticas públicas de Saneamento em Minas Gerais”: Apresentação: Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Copam para o ano de 2026. Apresentação: URA ZM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.

03 2143225 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Cascalheira Peixoto Ltda.- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Araguari/MG - PA/SLA nº 46955/2025, Classe 2. 2) Koro Hamaguchi/ Fazenda Morada da Ema e Capão dos porcos, Matr. 15.701 e 8.195 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte e Uberaba/ MG - PA/SLA nº 47540/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

03 2143313 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1)M.A.S. Marmoraria Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araguari/MG - PA nº 46410/2025, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

03 2143312 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Araxá/MG - PA/SLA nº 46425/2025, Classe 4. 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Araxá/MG - PA/SLA nº 46829/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2090.01.000676/2025-58.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

03 2143398 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 2 (dois) anos 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias: 1) Olavo Remigio Conde/Fazenda Santa Maria - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG, Processo 47350/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS RAS: Paulino Takashi Hatori e Rafael Joji Hatori/Fazenda Hatori-Lote 20 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG, nº da licença 987, PA nº 987/2022, Classe: 2. Válida até: 22/03/2032, do responsável Paulino Takashi Hatori; CPF: ***.657.139.-** - Para o novo titular: Hatori Agronegócios Ltda/Fazenda Hatori-Lote 20. CNPJ: 48.112.110/0001-71.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

03 2143578 - 1

A Coordenadora de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Beneficiadora Bicas/AVG Beneficiamento Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 47511/2025, classe 2. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda., abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Ibitiré/MG, Processo nº 47593/2025, classe 2.

(a) Giovana Randazzo Baroni
Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 24/10/2025 a 10/11/2025.

A Coordenadora de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Belocal Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Matozinhos/MG, Processo nº 42814/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 03/11/2035.

(a) Giovana Randazzo Baroni
Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 24/10/2025 a 10/11/2025.

03 2143553 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: * LAS RAS: 1) Departamento De Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais - DER-MG/Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG 746 – Trecho: Entrº MG 190 (Monte Carmelo) – Entrº LMG 742 (Chapada de Minas), Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias; extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Monte Carmelo/MG, PA nº. 40457/2025, Classe 2. Motivo: não apresentou documentos essenciais para a conclusão da análise do processo.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

03 2143641 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Ouro Verde Engenharia Ltda/Fazenda Mesas, Lugar Denominado Douradinho - Matr. 4.616 /ANM: 833.660/2007, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 37218/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 2) Roberto Ladeira Pires/Fazenda São José da Lagoa - Matrículas 2.630, 4.084, 10.101, 10.343, 14.408 e 33.359, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), São Gotardo/MG, PA nº. 39868/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 3) Luiz Fernando Espíndula de Oliveira/Fazenda Pastão Lugar denominado "Pastão" - Fazenda Pastão - Lugar Denominado Pastão - Matr. 38413 e 38414, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Monte Carmelo/MG, PA nº. 39114/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 4) Município de Monte Carmelo/Estação de Tratamento de Água – ETE Distrito de Celso Bueno - Monte Carmelo – MG, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Carmelo/PA nº. 26464/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

03 2143637 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Município de Lagoa Formosa/Aterro Municipal de Lagoa Formosa, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 46810/2025, Classe 1; 2) Residencial Portinari SPE Ltda/Loteamento Portinari - Patos de Minas – MG, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 45425/2025, Classe 2; 3) ACAAP - Associação Clube de Aviação do Alto Paranaíba, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patos de Minas/MG, PA nº. 43862/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

03 2143643 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Márcio Tadashi Tamekuni/Fazenda Fradiques, lugar denominado "Capão" – Matr. 3.447, 3.945 e 282, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; avicultura, Arapuaá/MG, PA nº. 46407/2025, Classe 2; 2) Ferdinando Martins Caetano, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA nº. 47207/2025, Classe 2; 3) Areia Volta Grande Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA nº. 45220/2025, Classe 2; 4) Augustinho Davi de Oliveira, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Monte Carmelo/MG, PA nº. 47307/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

03 2143638 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Alvorada Bioenergia S/A - Em Recuperação Judicial, Fabricação de açúcar e/ ou destilação de álcool, Guaraniés/MG, PA nº 47527/2025, Classe 4. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Lav Camp Lavanderia Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Campo Belos/MG, PA nº 47555/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Município de Claraval, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Claraval/MG, Processo nº 45952/2025. 2. Principal Engenharia Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Campos Gerais/MG, Processo nº 45923/2025. 3. Providencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Areado/MG, Processo nº 46456/2025, 4. Seugás Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 46720/2025. 5. Município de Toledo, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Toledo/MG, Processo nº 47294/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Município de Cachoeira de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Cachoeira de Minas/MG, PA nº 16726/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

03 2143714 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município De Conceição Do Pará, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Conceição do Pará – MG, Processo nº 47542/2025, classe 2. Válida até 03/11/2035.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

03 2143757 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa direcionada ao Supervisor Regional do IEF-URFBIO-SUL ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que finalizado o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o autuado deverá entrar em contato com a regional do IEF-URFBIO-SUL no endereço: Av. Manoel Diniz, KM 145, Bairro Industrial JK, Varginha-MG, CEP 37.062-480, das 08h00min às 17h00min, telefone: (35) 3229 1816 ou (35) 3229 1817.

Autuado	Auto de Infração
Roberto Reinaldo da Silva CPF: ***.164.806-**	707367/2025

03 2143703 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Mais Construtora Ltda./Fazenda Olhos D'Água – CNPJ: 10.913.161/0001-20 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,8391 ha – Pintópolis/MG – Processo SEI nº 2100.01.0039314/2025-90, em 03/11/2025; *Tijuca Holding Participações Ltda./Fazenda Pacui – CNPJ: 48.063.536/0001-82 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 198 ha – Ponto Chique/MG – Processo SEI nº 2100.01.0031733/2025-10, em 03/11/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

03 2143610 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Concessionária Rodovia do Café SPE S.A./Obras 3º ano de concessão - Rodovia CMG-491, km 29+267, km 32+687, km 32+200 e km 33+200 - CNPJ 51.742.485/0001-20 - Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Monte Santo de Minas/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0039617/2025-57: em 03/11/2025.

*Prefeitura Municipal de Capetinga/Sítio Alvorada e Santa Luzia - CNPJ 17.894.031/0001-36 - Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Capetinga/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0040050/2025-06: em 03/11/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

03 2143707 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Diretora da Diretoria de Gestão Regional no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 0074835/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000851.2025, *Processo nº 0074836/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000852.2025, *Processo nº 0074837/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000853.2025, *Processo nº 0074838/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000854.2025, *Processo nº 0074839/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000855.2025, *Processo nº 0074840/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000856.2025, *Processo nº 0074841/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000857.2025, *Processo nº 0074842/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000858.2025, *Processo nº 0074843/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000859.2025, *Processo nº 0074844/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000860.2025, *Processo nº 0074845/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000861.2025, *Processo nº 0074846/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000862.2025, *Processo nº 0074851/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000863.2025, *Processo nº 0074850/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000864.2025, *Processo nº 0074849/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000865.2025, *Processo nº 0074848/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000869.2025, *Processo nº 0074847/2020, Usuário: Nacional de Grafite Ltda., Salto da Divisa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 11.03.0000870.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025.

03 2143362 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 0016388/2022, Usuário: Minas Truck Logística Ltda, Betim, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 13.03.0000848.2025, *Processo nº 0018683/2023, Usuário: Emerson Terra Rocha, Funilândia, Renovação da Portaria nº 1307489/2019, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0018683/2023, Nova Portaria nº 13.01.0042428.2025, *Processo nº 0064156/2022, Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Belo Horizonte, Deferido, Portaria nº 13.01.0042435.2025, *Processo nº 0068435/2023, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Caeté, Renovação da Portaria nº 0001611/2003, Deferido, Novo Processo nº 0068435/2023, Nova Portaria nº 13.01.0042446.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 3 de Novembro de 2025.

03 2143199 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2140/2025, Usuário: Telmara De Jesus Miranda Rodrigues, Três Pontas, Deferido, Portaria Nº 18.01.0042373.2025, *Processo Nº 3068/2025, Usuário: Sergio De Campos Mantovaninni, Nova Resende, Deferido, Portaria Nº 18.01.0042129.2025, *Processo Nº 6193/2025, Usuário: Município De Pouso Alegre, Pouso Alegre, Deferido, Portaria Nº 18.01.0042374.2025, *Processo Nº 11266/2025, Usuário: Carlos Henrique Ribeiro Do Valle, Monte Santo De Minas, Indeferido, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria Nº 18.02.0000308.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025.

03 2143429 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (Urga), Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica ao interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento de Arquivamento: Cancela-se o arquivamento do processo nº 43209/2024 publicado dia 25/06/2025. Requerente: Gilmar Pereira da Silva –CPF:***.128.826-**. Motivo: Pedido de Reconsideração Deferido. Município: Nova Porteirinha-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 03 de novembro de 2025.

03 2143500 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 5º, Inciso IV; e do Art. 71 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; do Art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; do Art. 17 da Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005; e do Art. 4º da Resolução SEPLAG nº 73 de 29/08/2023; DETERMINA A INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI-MG nº 1500.01.00685/2025-76, para apurar concessão indevida de vantagens em face de servidor da SEPLAG, H.S.R.J, MASP 753189-0, Admissão nº 02, referente ao período maio de 2021.

Regina Alves Guedes
Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP/SEPLAG

TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 5º, Inciso IV; e do Art. 71 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; do Art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; do Art. 17 da Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005; e do Art. 4º da Resolução SEPLAG nº 73 de 29/08/2023; DETERMINA A INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI-MG nº 1500.01.0118705/2025-73, instaurado conforme Ato publicado no "Minas Gerais" em 29/10/2025, em face da servidora da SEPLAG, L.M.T MASP 1160109-3, Admissão nº 02, para apurar concessão indevida de remuneração nos meses de julho/2023.

Regina Alves Guedes
Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP/SEPLAG

TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 5º, Inciso IV; e do Art. 71 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; do Art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; do Art. 17 da Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005; e do Art. 4º da Resolução SEPLAG nº 73 de 29/08/2023; DETERMINA A INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI-MG nº1500.01.0422680/2024-18, instaurado conforme Ato publicado no "Minas Gerais" em 29/10/2025, em face da servidora da SEPLAG, S.D.N MASP Nº 1609677-8, Admissão nº 01, para apurar concessão indevida de remuneração nos meses de20/08/2024 e 02/12/2024.

Regina Alves Guedes
Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP/SEPLAG

03 2143446 - 1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, considerando a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, concede, afastamento a partir de 11/09/2025, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso III do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Vereador do município de Ribeirão das Neves, ao servidor Claudio Ferreira Andrade, MASP 1187000/3, ocupante de cargo da carreira de Policial Penal (PP), Nível II, Grau D, Admissão 3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com opção pelo subsídio do mandato eletivo de Vereador e not